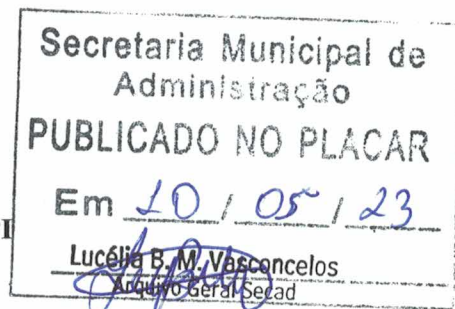




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0581 DE 10 DE MAIO DE 2023



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE
EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 189.707,01 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e sete reais e um centavo), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de maio de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 581 DE 10 DE MAIO DE 2023

Suplementação - Superávit Financeiro

20.2013.26.451.0004.1011.449051.27000000000000

ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -

189.707,01

Total Suplementação - Superávit Financeiro

189.707,01

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 de Maio de 2023.


- Prefeita Municipal -